



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
Jornal Diário do Pato Branco
Nº 3668 Data 02/12/2005
B. J. Centini

LEI Nº 2.554, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2005

Altera o Anexo I – Ações prioritárias, funções de governo, objetivos e metas para o período de 2002 a 2005, constante na lei nº 2.056/2001, Plano Plurianual.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º O Anexo I – Ações prioritárias, funções de governo, objetivos e metas da Administração Municipal - da Lei Municipal nº 2.056, de 2 de julho de 2001, passa a vigorar acrescido da seguinte meta:

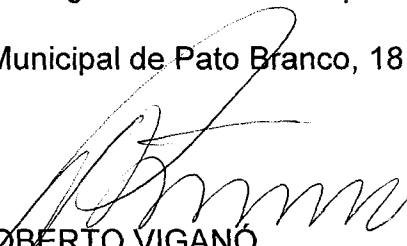
20. TRANSPORTE

Principais metas:

Especificação	Unidade Medida	2005
Adquirir máquinas rodoviárias	máquina	3

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 18 de novembro de 2005.


ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

